



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2020

Circular 04/2020

Assunto: **Reunião Ordinária do Consepe**

Convocamos Vossa Senhoria para participação em reunião **ordinária** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – **Consepe**, a se realizar no dia **09 de julho de 2020 (quinta-feira)**, às **09h00**, por videoconferência utilizando a plataforma *Hangouts Meet*, através de link que será encaminhado posteriormente, via e-mail.

A seguir apresentamos os pontos que compõem a pauta da referida reunião:

1. Sessão de Comunicações:

2.1. Informes;

2.2. Resoluções Consepe para conhecimento:

2.2.1. **Resolução Consepe nº 01/2020** – Projetos de Pesquisa;

2.2.2. **Resolução Consepe nº 02/2020** – Aprova o Regimento Interno do Fórum de Licenciatura e Formação dos Profissionais da Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb);

2.2.3. **Resolução Consepe n.º 11/2020** – Projetos de Pesquisa;

2.2.4. **Resolução Consepe n.º 14/2020** – Projetos de Pesquisa.

2.2.5. **Resolução Consepe n.º 15/2020** – Projetos de Extensão.

3. Ordem do Dia:

3.1. Homologações:

3.1.1. Aprovações *ad referenda*:

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.1.1.1. Resolução Consepe n.º **04/2020** – Homologa as alterações na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, *campus* de Vitória da Conquista;
 - 3.1.1.2. Resolução Consepe n.º **05/2020** – Homologa o projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Saúde e Ambiente”, *campus* de Vitória da Conquista;
 - 3.1.1.3. Resolução Consepe n.º **06/2020** – Aprova a criação e inclusão de disciplina optativa do Curso de Matemática, *campus* de Vitória da Conquista;
 - 3.1.1.4. Resolução Consepe n.º **07/2020** – Cria disciplina optativa na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Direito, *campus* de Vitória da Conquista;
 - 3.1.1.5. Resolução Consepe n.º **08/2020** – Aprova alterações do Fluxograma do Curso de Pedagogia, *campus* de Jequié;
 - 3.1.1.6. Resolução Consepe n.º **09/2020** – Homologa a alteração de pré-requisito do Curso de Zootecnia, *campus* de Itapetinga;
 - 3.1.1.7. Resolução Consepe n.º **10/2020** – Cria e inclui disciplina optativa na matriz curricular do Curso de Zootecnia, *campus* de Itapetinga;
 - 3.1.1.8. Resolução Consepe n.º **12/2020** – Homologa as alterações na matriz curricular do Curso de Cinema e Audiovisual, *campus* de Vitória da Conquista;
 - 3.1.1.9. Resolução Consepe n.º **13/2020** – Homologa a exclusão de pré-requisito da matriz curricular do curso de Engenharia de Alimentos, *campus* de Itapetinga.
- 3.2. Recomposição das Câmaras do Consepe:
 - 3.2.1. Câmara de Graduação;
 - 3.2.2. Câmara de Pesquisa e Pós-graduação.
 - 3.3. Proposta de retomada das atividades de ensino de graduação, no âmbito da Uesb, mediante adoção de procedimentos e metodologias associados a atividades pedagógicas não presenciais (ensino remoto).

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.3.1. Deliberação quanto à adoção de atividades pedagógicas não presenciais como forma de desenvolvimento de atividades de ensino de graduação no âmbito da Uesb.
- 3.3.2. Definição quanto à introdução das atividades pedagógicas não presenciais na Uesb (continuidade do calendário acadêmico 2019.2 ou oferta de novos componentes curriculares em formato de período letivo especial).
- 3.3.3. Proposta de atribuição de competência aos Colegiados de Curso de Graduação para avaliação e deliberação quanto aos componentes curriculares que poderão ser retomados ou oferecidos sob forma de ensino remoto.
- 3.3.4. Definição de data de início das atividades de ensino de graduação mediante atividades pedagógicas não presenciais.
- 3.3.5. Definição de data para realização de reunião extraordinária do Consepe para deliberação em torno de Resolução de regulamentação do ensino de graduação mediante atividades pedagógicas não presenciais.

3.4. O que ocorrer.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe